



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4410/2024 DE 17 de julho de 2024

Ref. Lei nº 3792/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso I e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	18
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204. Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	33
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	123
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	40.000,00	Tesouro	161
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos Saúde	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	174
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2261 Manutenção da Folha ACE-Agente de Combate às Endemias	3.1.90.13	6.000,00	Federal	198
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT –Residência Terapêutica	3.1.90.11	24.000,00	Federal	223
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT –Residência Terapêutica	3.3.90.30	40.000,00	Federal	227
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2158 Manutenção Veículos SOIURB	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	258
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte,	3.1.90.11	40.000,00	Tesouro	264





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Juventude (SELJ)	Lazer e Juventude				
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2056 Manutenção do Conselho Tutelar	3.1.90.04	35.000,00	Tesouro	317
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2167 Proteção Social Básica-Federal (CRAS)	3.3.90.39	60.000,00	Federal	364
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.93	20.000,00	Estadual	401

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, serão provenientes de:

I- R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), do *superávit* financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

a) R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), de recurso Federal,

b) R\$ 20.000,00(vinte mil reais), de recurso Estadual.

II- R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), provenientes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.1.90.13	100.000,00	Tesouro	15
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	100.000,00	Tesouro	94
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2105 FEAPS	3.3.90.30	15.526,45	Tesouro	148
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2105 FEAPS	3.3.90.39	100,00	Tesouro	149
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2261 Manutenção da Folha ACE- Agente de Combate às Endemias	3.3.90.39	6.000,00	Federal	200
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT –Residência Terapêutica	3.1.90.11	50.000,00	Tesouro	222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT –Residência Terapêutica	3.1.90.13	40.000,00	Tesouro	224
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT –Residência Terapêutica	3.3.90.36	14.000,00	Federal	228
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT –Residência Terapêutica	3.3.90.39	50.000,00	Federal	230
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.1.90.13	30.000,00	Tesouro	247
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.13	24.373,55	Tesouro	265
02.11– Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.13	35.000,00	Tesouro	305

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 17 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES e mais 1
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2EC46CC9572A242CC6B963AC702CDD7C8F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
2EC46C9572A242C6B963AC702CDD7C8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2EC46C9572A242C6B963AC702CDD7C8F>